



## Segurança do Trabalho no Brasil

Vinícius Carvalho Pinheiro

Secretário de Previdência Social

Geraldo Almir Arruda

Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social

A ausência de segurança nos ambientes de trabalho no Brasil gerou no ano 2000 um custo de cerca de R\$ 23,6 bilhões para o país, equivalente a 2,2% do PIB. Deste total, R\$ 5,9 bilhões correspondem a gastos com benefícios acidentários, aposentadorias especiais e reabilitação profissional. O restante da despesa referem-se à assistência à saúde do acidentado, indenizações, retreinamento, reinserção no mercado de trabalho e horas de trabalho perdidas.

Parte deste “custo segurança no trabalho” afeta negativamente a competitividade das empresas, pois aumenta o preço da mão-de-obra, o que se reflete no preço dos produtos. Por outro lado, ocorre o incremento das despesas públicas com previdência, reabilitação profissional e saúde reduzindo a disponibilidade de recursos orçamentários para outras áreas ou induzindo o aumento da carga tributária sobre a sociedade.

No ano de 2000, 343.996 acidentes de trabalho foram registrados no Brasil, o que significa que de cada 1.000 trabalhadores segurados, 19,18 sofreram algum acidente de trabalho (tabela 1). Destes, 83,6% correspondem a acidentes típicos (aqueles decorrentes do exercício do trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause morte, perda ou redução da capacidade para o trabalho), o que demonstra que a grande concentração dos acidentes no Brasil ocorre dentro da própria empresa, no desenvolvimento rotineiro da atividade laborativa. Tal fato indica a necessidade de políticas orientadas fundamentalmente para o ambiente de trabalho, ou seja, para o local onde a atividade profissional é desenvolvida.

Quando se observa as consequências dos acidentes do trabalho (acidentes liquidados por consequência), verifica-se que do total de 376.240 acidentes, 304.352, equivalente a 80,8%, significaram a incapacidade temporária do trabalhador, o que gera na maior parte das vezes, benefícios de auxílio-doença.

Neste ano foram registrados 3.094 mortes por acidentes de trabalho, com um coeficiente de 0,17 óbitos por cada 1.000 segurados. Estes são patamares bastante elevados, quando

O atual modelo de segurança no trabalho no Brasil apresenta deficiências estruturais que afetam negativamente a saúde do trabalhador, aumentam o custo da mão-de-obra e pressionam os gastos públicos em saúde, reabilitação profissional e previdência social. Estima-se que, no ano 2000, a ausência de segurança no trabalho tenha custado ao país cerca de R\$ 23,6 bilhões.

TABELA 1

**Brasil: Quantidade de Acidentes de Trabalho Registrados por Motivo e Coeficientes de Acidentes para grupos de 1000 segurados - 2000**

Acidentes Registrados por Motivo	Quantidade	Coeficientes de Acidentes
Total	343.996	19,18
Típico	287.500	16,03
Trajeto	37.362	2,08
Doença do Trabalho	19.134	1,07

Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social - 2000 (Dados Preliminares)

Elaboração: SPS/MPAS

(\*) Foi considerado como divisor o número médio de contribuintes em 2000 = 17.931.895, conforme dados da GFIP.



TABELA 2

**Brasil: Quantidade de Acidentes de Trabalho  
Liquidados por Consequência e Coeficientes de  
Acidentes para grupos de 1000 segurados - 2000**

TABELA 3

**Taxa de Acidentes Fatais, para grupos de 1000 segurados, segundo países selecionados**

Países	Taxa	Ano
Paquistão *	0,860	1.996
Índia *	0,340	1.997
El Salvador	0,330	1.998
Turquia	0,290	1.997
Peru	0,186	1.996
Brasil	0,172	2.000
Equador	0,168	1.994
Tailândia	0,154	1.998
Malásia	0,150	1.998
Singapura *	0,142	1.998
México	0,120	1.997
Hungria *	0,119	1.998
Tunísia	0,099	1.998
Espanha	0,097	1.998
Nicarágua	0,096	1.998
Alemanha *	0,080	1.993
Itália	0,079	1.997
Colômbia	0,077	1.995
Canadá *	0,071	1.997
Costa Rica	0,069	1.997
Bolívia	0,066	1.998
Polônia *	0,060	1.997
Bélgica	0,055	1.997
França *	0,053	1.996
Áustria *	0,051	1.997
República Tcheca	0,050	1.998
Austrália *	0,050	1.996
Kazáquistão *	0,041	1.997
Suíça	0,034	1.997
Suécia *	0,023	1.997
Reino Unido *	0,010	1.997
Estados Unidos da América *	0,005	1.997

Fonte: Yearbook of Labour Statistics, OIT, 1999;  
Anuário Estatístico da Previdência Social - 2000

Elaboração: SPS/MPAS

(\*) A taxa mensurada nestes países tem como fator multiplicativo mil pessoas empregadas.

Nota: No caso do Brasil, foi utilizado o número médio de contribuintes de 2000 (17.931.895), com base na GFIP.

Acidentes Liquidados por Consequência	Quantidade	Coeficientes de Acidentes Liquidados
<b>Total</b>	<b>376.240</b>	<b>20,98</b>
Assistência Médica	53.795	3,00
Incapacidade Temporária	304.352	16,97
Incapacidade Permanente	14.999	0,84
Óbito	3.094	0,17

Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social - 2000

Elaboração: SPS/MPAS

(\*) Foi considerado como divisor o número médio de contribuintes em 2000 = 17.931.895, conforme dados da GFIP.

comparados com os índices de outros países. Conforme dados da Organização Internacional do Trabalho – OIT, para um grupo de 32 países selecionados entre vários continentes e níveis de desenvolvimento, o Brasil ocupa a 6ª posição em termos de índices de acidentes fatais<sup>1</sup>, perdendo apenas para países como Paquistão, Índia, El Salvador, Turquia e Peru.

É importante ressaltar que estes dados estão, provavelmente, subnotificados. Primeiro, em razão da informalidade das relações de trabalho no Brasil - apenas 39,92% das pessoas ocupadas eram contribuintes da previdência social no ano de 1999<sup>2</sup>. Segundo, em face de o empregador priorizar a notificação apenas dos acidentes mais graves – aqueles que geram consequências em termos de benefícios e assistência à saúde -, deixando de lado um número considerável de acidentes leves e sem maiores repercussões. Terceiro, porque a previdência social registra apenas os acidentes referentes aos segurados cobertos pelo seguro de acidente de trabalho, o que exclui os trabalhadores autônomos e domésticos.

Dessa forma, o problema de segurança no trabalho no Brasil é muito mais sério do que aquele que as estatísticas mostram. Certamente, as informações disponíveis revelam somente a ponta de um *iceberg*. Os desafios que se apresentam são, por conseguinte, enormes.

<sup>1</sup> Foi utilizado o índice de acidentes fatais, tendo em vista que a subnotificação dos óbitos é mais difícil, sendo os registros mais confiáveis, de forma a permitir uma comparação mais adequada.

<sup>2</sup> Fonte: PNAD 99/IBGE. Dados de contribuintes e população ocupada utilizados ao longo do texto foram retirados da PNAD 99.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Previdência e Assistência Social: Roberto Lúcio Rocha Brant • Secretário Executivo: José Cechin • Secretário de Previdência Social: Vinícius Carvalho Pinheiro • Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Geraldo Almir Arruda • Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários: Rafael Liberal Ferreira de Santana • Corpo Técnico: Aline Diniz Amaral, Andrea Barreto de Paiva, Iracema Hitomi Fujiyama • Distribuição: Flávio Hitosi Ywata.

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS, de responsabilidade da Secretaria de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPAS. Também disponível na internet no endereço: [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Ministério da Previdência e Assistência Social • Secretaria de Previdência Social Esplanada dos Ministérios Bloco "F" - 7º andar, sala 750 • 70059-900 - Brasília-DF  
Tel. (0XX61) 317-5011. Fax (0XX61) 317-5408 • e-mail: [cgeps.sps@df.previdenciasocial.gov.br](mailto:cgeps.sps@df.previdenciasocial.gov.br)



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Quando se analisa a incidência dos acidentes do trabalho por ramo de atividade, para grupos de mil segurados, verifica-se um índice médio, para todas as atividades, de 18,87, bem próximo daquele registrado na agricultura, que é de 18,08. Chama a atenção o índice da atividade industrial, de 29,38, onde a indústria da construção civil apresenta um índice de 25,56 e a de serviços industriais de utilidade pública, de 33,18.

Contudo, como já antes ressaltado, esses índices estão, provavelmente, sub-dimensionados, sobretudo nos setores que apresentam cobertura previdenciária mais baixa, a exemplo dos da agricultura e construção civil. Conforme dados da PNAD/1999, a cobertura previdenciária nas atividades de agricultura e construção civil são, respectivamente, 10,18% e 27,48%. São as atividades de mais baixa cobertura previdenciária, enquanto que em atividades industriais diversas a cobertura é de 74,47%. Vale dizer que, se a cobertura previdenciária na agricultura e construção civil estivesse nesse mesmo patamar, o índice de incidência de acidentes, nesses segmentos, situar-se-ia em patamares muito mais elevados, muito superior ao índice de 29,38 da atividade industrial.

**TABELA 4**

**Brasil: Quantidade de Acidentes de Trabalho Registrados por Ramo de Atividade e Coeficientes de Acidentes para grupos de 1000 segurados - 2000**

	Vínculos Empregatícios (1)	Total de Registros	Coeficiente de Acidentes Registrados(*)
<b>TOTAL</b>	18.233.179	343.996	18,87
<b>Agricultura</b>	1.141.445	20.641	18,08
<b>Indústria</b>	5.436.624	159.732	29,38
Extrativa Mineral	96.086	2.931	30,50
Construção	994.776	25.423	25,56
Serviços Industriais de Utilidade Pública	234.462	7.780	33,18
<b>Transformação</b>	4.111.300	123.598	30,06
<b>Serviços</b>	11.624.466	145.698	12,53
<b>Ignorado</b>	30.644	17.925	584,95

Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social - 2000 (Dados Preliminares)

Elaboração: SPS/MPAS

(\*) Foi considerado como divisor o número médio de contribuintes em 2000 = 17.931.895, conforme dados da GFIP.

Outro ponto que merece ser destacado é a região do corpo atingida pelos acidentes. Segundo dados do Anuário Estatístico da Previdência Social 2000, as lesões com maior incidência foram o ferimento do punho e da mão, com 10,6% do total de acidentes, fratura ao nível do punho e da mão, com 6,7%, sinovite e tenossinovite, com 3,2%, e traumatismo superficial do punho e da mão, com 3,0%. Dessa forma os acidentes localizados nos punhos e mãos dos trabalhadores somaram 111.587 acidentes, o equivalente a 32,4% do total de acidentes verificados. São acidentes, na sua maioria, provocados por máquinas, em grande parte notoriamente obsoletas, como demonstra o trabalho de René Mendes e colaboradores, elaborado por solicitação da Secretaria de Previdência Social do Ministério do Trabalho e Previdência Social (ver box).

Este trabalho pode ser considerado como a primeira tentativa abrangente e aprofundada que se faz, no Brasil, de ampliar a compreensão da complexa problemática provocada pela

32,4% dos acidentes provocam lesões ou amputações nos punhos, mãos ou antebraços. Em sua maioria, tais acidentes devem-se à máquinas obsoletas ou que não tem dispositivos de segurança.



### BOX: Máquinas Geradoras de Acidentes de Trabalho

Segundo o Prof. René Mendes, as máquinas e equipamentos obsoletos e inseguros são responsáveis por cerca de 25% dos acidentes do trabalho graves e incapacitantes registrados no país. Entre essas máquinas, destacam-se as seguintes:

MÁQUINA OU EQUIPAMENTO	UTILIZAÇÃO SETORIAL PREDOMINANTE	IMPORTÂNCIA COMO CAUSADOR DE ACIDENTES GRAVES E INCAPACITANTES
<b>1. PRENSAS:</b> Máquinas nas quais o material (placa ou chapa) é trabalhado sob operações de conformação ou corte, que se sucedem entre a parte superior ou inferior da ferramenta.	Metalurgia básica; fabricação de máquinas e equipamentos; fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; fabricação e montagem de veículos automotores, reboques e carrocerias.	Responsáveis por: 31,8% de todos os acidentes graves investigados pelo INSS-SP; 15% de todos os acidentes do trabalho causados por máquinas; 42% dos casos de esmagamento de dedos ou mão.
<b>2. MÁQUINAS DE TRABALHAR MADEIRAS: SERRAS CIRCULARES</b>	Construção; fabricação de artigos de mobiliário; comércio atacadista de madeira, etc.	Responsáveis por 15% dos acidentes graves investigados pelo INSS-SP; Serras circulares: 15% de todos os acidentes do trabalho causados por máquinas e 16% dos casos de amputação de dedos.
<b>3. MÁQUINAS DE TRABALHAR MADEIRAS</b> TUPIAS: confecção de molduras. DESEMPENADEIRAS: Ajustar ou endireitar a peça de madeira bruta.	Construção civil; fabricação de artigos de mobiliário; fabricação de produtos de madeira.	As máquinas de trabalhar madeiras foram responsáveis por 15% de 1.000 acidentes graves investigados pelo INSS-SP; as desempenadeiras são classificadas entre as mais “perigosas”.
<b>4. INJETORAS DE PLÁSTICO:</b> Utilizada para fabricação descontínua de produtos moldados, pela injeção de material plastificado no molde, que contém uma ou mais cavidades.	Fabricação de produtos de plástico - distribuição nacional, em todas as áreas com indústrias, principalmente pequenas e médias.	Em 1992, 39% dos casos de acidentes graves na indústria plástica foram com máquinas injetoras de plástico.
<b>5. GUILHOTINAS:</b> Máquinas ferramentas para corte principalmente de chapas ou lâminas de metal.	Metalurgia básica; fabricação de máquinas e equipamentos; fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; fabricação e montagem de veículos automotores, reboques e carrocerias.	Responsáveis por : 2,6% de todos os acidentes graves causados por máquinas; 4,5% dos casos de amputações de dedos.
<b>6. CALANDRAS E CILINDROS:</b> Máquinas utilizadas com o propósito de atingir a espessura desejada para a seqüência do processo.	Fabricação de produtos de padaria, confeitoraria e pastelaria; lavanderias e tinturarias.	Responsáveis por: 3,4% de todos os acidentes com máquinas; 6,6% de todos os acidentes graves, causados por máquinas; 16,1% de todos os esmagamentos de dedos, causados por máquinas.
<b>7. MOTOSERRAS</b>	Silvicultura, exploração florestal e serviços relacionados com estas atividade; fabricação de produtos de madeira.	Em 43% dos acidentes são atingidos mãos e braços; 38% atingem as pernas; 6% os pés, 8% cabeça e face, e 5% o tronco.
<b>8. MÁQUINAS DE DESCORTICAR E DESFIBRAR O SISAL</b>	Atividades de serviços relacionados com a Agricultura ; beneficiamento de outras fibras têxteis naturais .	Os acidentes com máquinas “paraíbas” constituem um dos exemplos mais conhecidos e trágicos, associados com mutilações graves, que incluem amputação de mãos e antebraços.

Fonte: Coleção Previdência Social - volume 13 - no prelo  
Elaboração: SPS/MPAS

utilização e comercialização de máquinas inseguras ou obsoletas. A operação dessas máquinas está associada à incidência de acidentes do trabalho graves e incapacitantes, com óbvios impactos sobre a saúde e o bem-estar dos trabalhadores e sobre o seguro social. É mais grave ainda o problema, se se considerar que a imensa maioria destes acidentes podem perfeitamente ser prevenidos ou evitados.

**TABELA 5**

**Brasil: Principais Tipos de Acidentes de Trabalho Registrados,  
segundo a Classificação Internacional de Doenças - CID - 2000**

<b>Tipos de Acidentes de Trabalho</b>	<b>Quantidade</b>	<b>% sobre o total</b>
Ferimento do punho e da mão	36.309	10,6
Fratura ao nível do punho e da mão	23.188	6,7
Sinovite e Tenossinovite	10.941	3,2
Traumatismo supervalor do punho e da mão	10.471	3,0
Fratura do antebraço	7.614	2,2
Amputação traumática ao nível do punho e da mão	7.198	2,1
Luxação, entorse e distensão das articulações e dos ligamentos ao nível do punho e da mão	5.802	1,7
Ferimento do antebraço	3.102	0,9
Lesão por esmagamento do punho e da mão	1.904	0,6
Queimadura e corrosão do punho e da mão	1.699	0,5
Outros traumatismos e os não especificados do punho e da mão	1.691	0,5
Traumatismo de músculo e tendão ao nível do punho e da mão	1.668	0,5
<b>SUBTOTAL</b>	<b>111.587</b>	<b>32,4</b>
<b>Outros</b>	<b>232.409</b>	<b>67,6</b>
<b>TOTAL</b>	<b>343.996</b>	<b>100,0</b>

*Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social - 2000 (Dados Preliminares)*

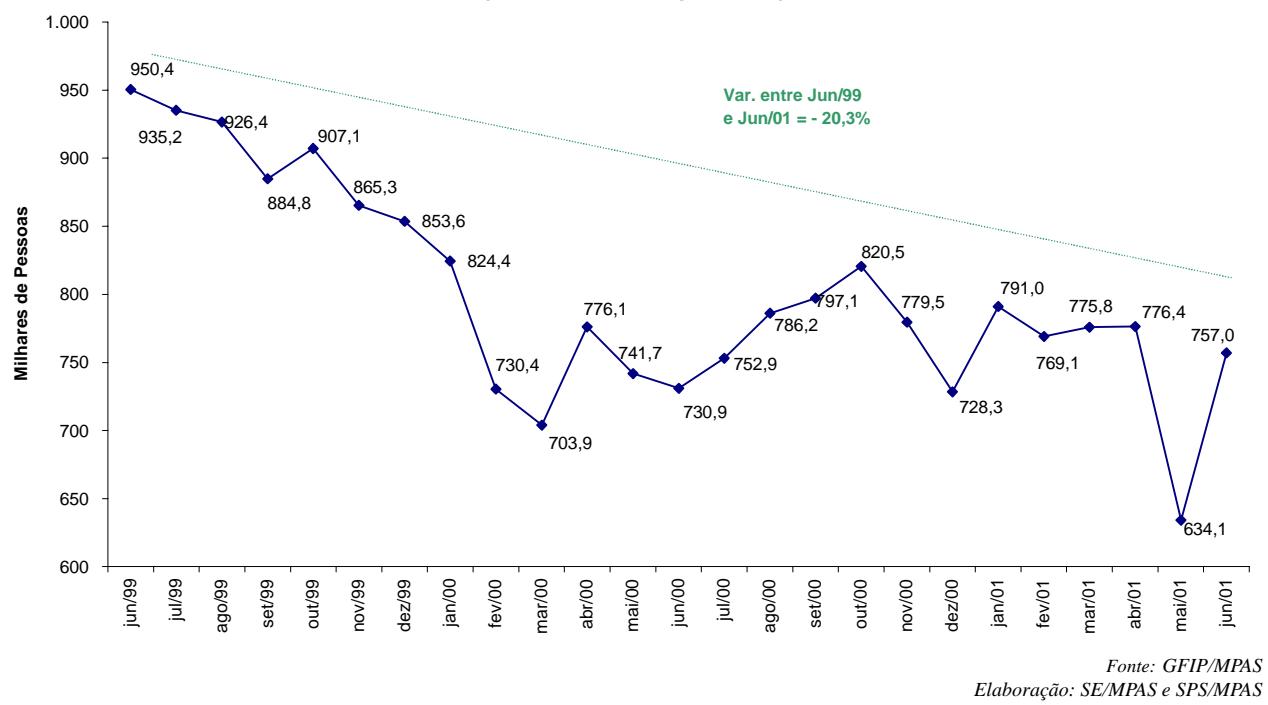
*Elaboração: SPS/MPAS*

*(\*) Foi considerado como divisor o número médio de contribuintes em 2000 = 17.931.895, conforme dados da GFIP.*

Nesse escopo, não se pode abstrair da importância de uma correta política de financiamento dos benefícios previdenciários. Pela legislação vigente, os benefícios concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho e a aposentadoria especial são financiados com as alíquotas de 1%, 2%, ou 3% incidentes sobre a remuneração paga pela empresa a seus empregados e trabalhadores avulsos, conforme o ramo da atividade. No caso dos trabalhadores sujeitos a riscos que ensejam a aposentadoria especial, há, ainda, um adicional de 6%, 9% ou 12% incidentes sobre a remuneração dos trabalhadores expostos a condições que ensejam a concessão desse benefício.

Esse adicional para o financiamento da aposentadoria especial, pago pela empresa, foi instituído pela Lei nº 9.732, de 1998, com vigência, de forma escalonada, a partir de abril de 1999. Desde sua implementação, houve um redução acentuada e contínua de 20,3% do número de trabalhadores expostos a condições prejudiciais à saúde, como se percebe pelo gráfico 1. Tal fato demonstra que as empresas tiveram que fazer investimentos na melhoria do ambiente de trabalho, de forma a propiciar condições de trabalho salubre para os seus empregados. Como consequência, reduziu-se o número de trabalhadores aptos a pleitearem a aposentadoria especial.

**GRÁFICO 1**  
**Brasil: Quantidade Total de Trabalhadores Ativos**  
**Expostos a Agentes Nocivos - Jun/99 a Jun/01**  
*(em milhares de pessoas)*



Situação diversa ocorre em relação às contribuições de 1%, 2% ou 3%, antes referidas. Elas são pagas em face de a empresa pertencer a uma determinada categoria econômica, independentemente da qualidade de seu ambiente de trabalho. Vale dizer: se uma empresa da indústria de transformação investe na melhoria do ambiente de trabalho, eliminando ou reduzindo os riscos existentes, esta mesma empresa pagará a mesma contribuição que outra empresa que não fez nenhum investimento.

A par de um inadequado sistema de financiamento, o modelo de seguro contra acidentes do trabalho apresenta deficiências estruturais relacionadas à ausência de mecanismos que incentivem a implementação de medidas de prevenção, a quase inexistência de responsabilidade dos empregadores, à insuficiência de cobertura, à deficiência do atendimento médico-hospitalar e à carência de equipamentos e centros especializados de reabilitação profissional.

É necessário, pois, que sejam tomadas medidas que possam reverter esse quadro e que induzam as empresas a investir em prevenção, de forma a se dar mais um importante passo em direção a maiores garantias de qualidade das condições laborais. Entre essas medidas, é fundamental:

**- Revisão de todo o modelo de seguro contra acidentes de trabalho**

O comando constitucional inserto no § 10 do art. 201 da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998, estabelece que lei disciplinará “a cobertura de acidente do trabalho, a ser atendida concorrentemente pelo regime geral de previdência social e pelo setor privado”. Para atender a esse dispositivo, o Ministério da Previdência e Assistência Social, em conjunto com outros órgãos de governo, elaborou proposta de nova estrutura de cobertura dos riscos de acidentes do trabalho, pautando-se pela experiência acumulada e buscando referências no cenário internacional.

Qualquer que seja a proposta, ela deve enfatizar a prevenção, ampliar a cobertura ao trabalhador, estabelecer estreita correlação entre o ambiente de trabalho da empresa e a correspondente contribuição e dar um maior enfoque na gestão e administração do sistema.

O enfoque primordial de um seguro contra acidentes do trabalho é a prevenção do dano e a promoção de condições saudáveis do ambiente do trabalho e otimizar as ações compensatórias. Isto significa reorientar todo o processo, atualmente cristalizado na concessão de prestações substitutivas da renda e em medidas punitivas em face do não cumprimento de normas de proteção. Para tanto, impõe-se o envolvimento de todos os interessados, mediante instrumentos que os levem evitar a ocorrência de acidentes com todas as suas perversas consequências.

Nesse sentido, há que se prever mecanismos que efetivamente induzam o investimento em prevenção. A prevenção dos riscos e danos do trabalho é de responsabilidade de todos os envolvidos no processo produtivo: da empresa, do segurado e das administradoras do sistema, em ação conjunta e integrada, sendo fiscalizada pelos órgãos competentes, segundo direitos e obrigações claramente estabelecidos para todas as partes.

Na contratação do seguro, há que se prever a obrigatoriedade de elaboração de um plano de redução de riscos ambientais do trabalho, onde estejam estabelecidas medidas de prevenção, etapas e cronogramas de implementação, com participação da empresa, das administradoras privadas, do trabalhador e das entidades representativas destes. Ademais, deve existir uma vinculação direta entre o ambiente de trabalho e o valor do prêmio a ser pago às administradoras privadas, diferentemente do que hoje ocorre, quando o descumprimento das normas de prevenção apenas geram uma sanção pelo seu não observância.

Assim, faz-se necessária a fixação do prêmio mediante plano de custeio variável, de acordo com os riscos de cada empresa, mantendo correlação direta com o ambiente de trabalho. Quanto mais salubre for este, menor o prêmio e vice-versa. O empregador ver-se-á na obrigação de efetuar investimentos na melhorias das condições ambientais de trabalho, de forma a reduzir o valor do prêmio.

#### **- Ajustes de alíquotas conforme incidência de acidentes**

Independentemente da implementação de um novo modelo de seguro contra acidentes do trabalho, em cumprimento ao disposto pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998, impõem-se ajustes nas atuais alíquotas destinadas ao financiamento dos benefícios concedidos em face de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho.

Como antes ressaltado, as atuais contribuições de 1%, 2% ou 3% guardam correlação apenas com a atividade econômica e não com a realidade ambiental de cada empresa. A par de outras medidas, é fundamental um dispositivo que imponha maior gravame financeiro ao contribuinte negligente com as medidas preventivas em sua empresa e que dispense tratamento privilegiado ao que prioriza a segurança do ambiente de trabalho e a saúde dos seus trabalhadores.

Destarte, urge a adequação das atuais alíquotas, inclusive com a ampliação destas, onerando mais os maus empregadores e desonerando os que investem em prevenção e alcançam resultados sustentados e atestáveis. Para tanto, é necessária a elaboração de um anteprojeto de lei, a ser encaminhado ao Congresso Nacional, resultado de consenso entre governo, empregados e empregadores. Nesse sentido, inclusive, já foi constituído um grupo

de trabalho no âmbito do Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS, com representantes de todas essas entidades.

**- Financiamento subsidiado para substituição de máquinas obsoletas e geradoras de acidentes do trabalho**

A comercialização de máquinas e equipamentos, novos ou usados, sem os mecanismos de segurança necessários e adequados carecem de normatização mais acurada. Em grande escala, são vendidos levando-se em consideração apenas o custo presente, olvidando-se de acessórios que poderiam evitar graves acidentes. Ressalte-se, inclusive, que há financiamentos subsidiados para todos eles, uma vez não existirem mecanismos que propiciem uma distinção entre os que são e os que não são seguros.

Uma solução adequada seria a edição de normas que permitissem o financiamento público ou em condições privilegiadas para somente máquinas ou equipamentos que obedecessem às normas mínimas de segurança. Para tanto, é aconselhável a implementação de procedimentos de certificação desses equipamentos, de forma a possibilitar o financiamento somente daqueles que obedecam a certas especificações.

**- Conscientização e planejamento para a prevenção**

Finalmente, não se pode esquecer que já há uma ampla normatização quanto às obrigações das empresas quanto às medidas de segurança e saúde no trabalho, sobretudo as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial as que dispõem sobre o Serviço Especializado em Engenharia e Segurança em Medicina do Trabalho - SESMT, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO E Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA. É necessária a adoção de campanhas de conscientização do empresariado sobre a necessidade do cumprimento dessas normas, como forma não só de evitar punição do poder público, mas principalmente para evitar que haja prejuízo à saúde ou integridade física dos trabalhadores.

## Saldo Previdenciário e Arrecadação

### Déficit Previdenciário (INPC de set/01)

No mês (set)	R\$	1,1 bilhão
Acum. no ano	R\$	7,8 bilhões
Últimos 12 meses	R\$	12,4 bilhões

O déficit da Previdência do mês de setembro de 2001 foi de R\$ 1,1 bilhão, resultado de uma arrecadação de R\$ 4,91 bilhões frente a um gasto com benefícios da ordem de R\$ 6,02 bilhões, como pode ser visto na tabela 1, o que representa crescimento de 6% em relação a agosto de 2001. O aumento do déficit em setembro é consequência da queda na arrecadação, 3,2% inferior ao valor de agosto. Este comportamento é sazonal e explicado pelos efeitos do pagamento de férias no mês de julho, que aumentou a base de arrecadação previdenciária daquele mês, com impacto no caixa de agosto. O déficit acumulado até o mês de setembro atingiu R\$ 7,79 bilhões, cerca de 23,3% a mais que no mesmo período do ano de 2000.

TABELA 1

#### Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Déficit Previdenciário

Set/00, Ago/01 e Set/01 - Valores em R\$ milhões de set/01 - INPC

	Set/00	Ago/01	Set/01	Var. %	Var. %	Acum. Jan.	Acum. Jan.	Var. %
	(A)	(B)	(C)	(C / B)	(C / A)	a set/00	a set/01	
<b>1. Arrecadação Líquida</b>	<b>4.830,0</b>	<b>5.074,4</b>	<b>4.911,5</b>	<b>(3,2)</b>	<b>1,7</b>	<b>42.909,3</b>	<b>44.949,1</b>	<b>4,8</b>
Arrecadação Bancária (1)	4.468,1	4.746,4	4.585,9	(3,4)	2,6	39.702,1	41.809,7	5,3
SIMPLES	194,8	210,0	220,5	5,0	13,2	1.582,9	1.822,7	15,2
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (2)	28,2	40,2	36,1	(10,3)	28,0	176,7	352,2	99,4
Fundo Nacional de Saúde - FNS (3)	1,4	1,1	0,3	(74,1)	(80,0)	23,7	8,9	(62,4)
Certificados da Dívida Pública - CDP (4)	-	1,1	-	(100,0)	-	170,3	54,7	(67,9)
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (5)	36,2	32,2	24,8	(23,1)	(31,4)	223,7	277,7	24,1
Quitação de Dívidas (6)	43,3	-	-	-	-	230,4	110,6	(52,0)
Depósitos Judiciais (7)	58,1	43,3	43,9	1,3	(24,4)	799,7	512,7	(35,9)
<b>2. Benefícios Previdenciários</b>	<b>5.724,8</b>	<b>6.119,3</b>	<b>6.019,1</b>	<b>(1,6)</b>	<b>5,1</b>	<b>49.226,0</b>	<b>52.736,2</b>	<b>7,1</b>
<b>3. Saldo Previdenciário (1-2)</b>	<b>(894,7)</b>	<b>(1.044,9)</b>	<b>(1.107,7)</b>	<b>6,0</b>	<b>23,8</b>	<b>(6.316,8)</b>	<b>(7.787,1)</b>	<b>23,3</b>

Fonte: INSS

Elaboração: SPS/MPAS

(1) Deduzida a transferência a terceiros e as restituições de arrecadação. Esta rubrica contém a contribuição sobre folha de salários.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).

(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.

(5) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.

(6) Quitação de dívidas de: jan/00 - Fundação IBGE; mai/00 - CODESA.

(7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).



A arrecadação do SIMPLES, da ordem de R\$ 220,5 milhões em setembro, cresceu 5,0% em relação ao mês anterior e a arrecadação acumulada no ano, de R\$ 1,8 bilhão, cresceu 15,2% em relação ao mesmo período de 2000.

As medidas de recuperação de crédito implantadas não vem apresentando neste ano o mesmo desempenho dos anos anteriores. Em 2001, estas medidas, detalhadas a seguir, renderam no total R\$ 1,3 bilhão, cerca de 18,9% menos que em 2000.

Os recursos provenientes do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS alcançaram, em setembro, o valor de R\$ 36,1 milhões, o que representa uma queda de 10,3% em relação ao valor arrecadado em agosto.

*Apesar da queda de 10,3% em setembro em relação ao mês anterior, no acumulado deste ano os recursos provenientes do REFIS registraram um aumento de 99,4% em relação ao ano anterior.*

A recuperação de créditos junto aos hospitais, através do repasse do Fundo Nacional de Saúde - FNS, ficou em R\$ 0,3 milhão, com redução de 74,1% em relação à receita de agosto. No resultado acumulado do ano, verifica-se decréscimo de 62,4% em relação ao ano anterior, explicado pela opção das empresas de saúde pelo parcelamento no âmbito do REFIS.

No mês de setembro não foram resgatados junto ao Tesouro Nacional Certificados da Dívida Pública – CDPs, apesar de ter ocorrido leilão de CDPs no dia 19, o que indica que as empresas que adquiriram estes títulos ainda não tiveram tempo de quitar suas dívidas com a Previdência. Em relação ao acumulado em 2000, os valores resgatados em 2001, cerca de R\$ 54,6 milhões, diminuíram 67,9%.

As receitas de repasse do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES atingiram, em setembro, o valor de R\$ 24,8 milhões, cerca de 23,1% menor que a receita do mês anterior. No acumulado em 2001, esta receita foi de R\$ 277,7 milhões, 24,1% maior que em 2000, em razão da ampliação do programa de financiamento.

O ingresso em setembro de depósitos judiciais foi de R\$ 43,9 milhões, com aumento de 1,3% em relação a agosto. No acumulado do ano, houve diminuição de 35,9% em relação a 2000.

## *Despesas*

O gasto com benefícios no mês de setembro foi de R\$ 6,01 bilhões, 1,6% menor que no mês de agosto (R\$ 6,12 bilhões), reflexo do menor número de concessões ocorridas no referido mês em virtude da paralisação dos servidores do INSS. Entretanto, o resultado acumulado do ano (R\$ 52,74 bilhões) apresenta aumento

*A paralisação dos servidores do INSS pode ser apontada como principal justificativa para a queda de 1,6% em setembro do gasto com benefícios em relação ao mês anterior.*

de 7,1%, fruto dos reajustes concedidos aos benefícios e do crescimento vegetativo esperado.

Apesar da paralisação dos servidores do INSS desde agosto, a quantidade de benefícios concedidos no período acumulado de janeiro a setembro de 2001 apresentou um aumento de 2% em relação ao mesmo período do ano anterior, passando de 2,16 milhões para 2,21 milhões, enquanto a despesa com tais benefícios aumentou 5,5%, passando de R\$ 720,8 bilhões para R\$ 760,8 bilhões. Os principais responsáveis por tal aumento foram a concessão de salário-maternidade, que apresentou um incremento de 99,8 mil benefícios, e do auxílio-doença, que aumentou em 47 mil. Excluindo o incremento dessas duas espécies, a quantidade total de benefícios concedidos teria apresentado uma queda de 4,76%.

Considerando apenas os benefícios previdenciários, observa-se que a concessão representou 88% (1,94 milhões) do total de benefícios concedidos em 2001, o que significou um aumento de 3,8% em relação a 2000 (tabela 2).

**TABELA 2**  
**Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos**  
**pela Previdência Social - Set/00, Ago/01 e Set/01**

	Set/00 (A)	Ago/01 (B)	Set/01 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acum. Jan. a Set/00	Acum. Jan. a Set/01	Var. %
<b>TOTAL</b>	<b>272.991</b>	<b>201.562</b>	<b>77.659</b>	<b>(61,5)</b>	<b>(71,6)</b>	<b>2.161.526</b>	<b>2.205.643</b>	<b>2,0</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>237.744</b>	<b>177.077</b>	<b>70.026</b>	<b>(60,5)</b>	<b>(70,5)</b>	<b>1.871.341</b>	<b>1.942.604</b>	<b>3,8</b>
Aposentadorias	58.861	44.613	17.785	(60,1)	(69,8)	501.263	449.638	(10,3)
Idade	37.754	24.655	8.927	(63,8)	(76,4)	304.971	256.119	(16,0)
Invalidez	12.265	10.627	4.157	(60,9)	(66,1)	109.924	103.950	(5,4)
Tempo de Contribuição	8.842	9.331	4.701	(49,6)	(46,8)	86.368	89.569	3,7
Pensão por Morte	25.417	16.033	6.154	(61,6)	(75,8)	220.613	196.662	(10,9)
Auxílio-Doença	69.650	55.560	17.777	(68,0)	(74,5)	561.848	608.992	8,4
Salário-Maternidade	83.450	60.608	28.220	(53,4)	(66,2)	584.531	684.348	17,1
Outros	366	263	90	(65,8)	(75,4)	3.086	2.964	(4,0)
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>15.857</b>	<b>10.689</b>	<b>3.877</b>	<b>(63,7)</b>	<b>(75,6)</b>	<b>125.488</b>	<b>118.860</b>	<b>(5,3)</b>
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>19.390</b>	<b>13.796</b>	<b>3.756</b>	<b>(72,8)</b>	<b>(80,6)</b>	<b>164.697</b>	<b>144.179</b>	<b>(12,5)</b>
Amparos Assistenciais - LOAS	19.288	13.702	3.712	(72,9)	(80,8)	163.752	143.484	(12,4)
Idoso	9.595	6.059	1.700	(71,9)	(82,3)	82.264	70.199	(14,7)
Portador de Deficiência	9.693	7.643	2.012	(73,7)	(79,2)	81.488	73.285	(10,1)
Pensões Mensais Vitalícias	64	68	34	(50,0)	(46,9)	499	463	(7,2)
Rendas Mensais Vitalícias	38	26	10	(61,5)	(73,7)	446	232	(48,0)
Idade	5	5	2	(60,0)	(60,0)	70	36	(48,6)
Invalidez	33	21	8	(61,9)	(75,8)	376	196	(47,9)

Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social;  
Boletim Estatístico de Previdência Social  
Elaboração: SPS/MPAS



Em relação ao estoque de benefícios, quase não houve alteração na quantidade total de benefícios em setembro de 2001 em relação ao mês anterior. Na período de janeiro a setembro de 2001, a quantidade média de benefícios emitidos foi 3,7% superior em relação a do ano anterior, tendo o salário-maternidade apresentado a maior variação – aumento de 25,4%. A quantidade média de benefícios previdenciários emitidos apresentaram um incremento de 3,5% neste ano em relação a 2000, passando de 16,5 milhões para 17 milhões, como pode ser visto na tabela 3.

**TABELA 3**  
**Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos**  
**pela Previdência Social - Set/00, Ago/01 e Set/01**

	Set/00 (A)	Ago/01 (B)	Set/01 (C)	Var. % (C/B)	Var. % (C/A)	Média Jan. a Set/00	Média Jan. a Set/01	Var. %
<b>TOTAL</b>	<b>19.391.091</b>	<b>20.077.388</b>	<b>20.086.155</b>	<b>0,0</b>	<b>3,6</b>	<b>19.131.861</b>	<b>19.837.322</b>	<b>3,7</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>16.712.336</b>	<b>17.277.180</b>	<b>17.284.755</b>	<b>0,0</b>	<b>3,4</b>	<b>16.497.278</b>	<b>17.079.895</b>	<b>3,5</b>
Aposentadorias	11.090.072	11.402.567	11.434.458	0,3	3,1	10.980.393	11.310.001	3,0
Idade	5.525.983	5.722.600	5.729.237	0,1	3,7	5.449.999	5.665.408	4,0
Invalidez	2.237.317	2.290.952	2.294.490	0,2	2,6	2.222.416	2.274.676	2,4
Tempo de Contribuição	3.326.772	3.389.015	3.410.731	0,6	2,5	3.307.978	3.369.917	1,9
Pensão por Morte	4.988.048	5.142.792	5.163.181	0,4	3,5	4.931.834	5.098.413	3,4
Auxílio-Doença	484.998	574.434	556.097	(3,2)	14,7	466.489	523.846	12,3
Salário-Maternidade	135.100	140.231	112.634	(19,7)	(16,6)	104.570	131.168	25,4
Outros	14.118	17.156	18.385	7,2	30,2	13.992	16.469	17,7
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>664.195</b>	<b>685.865</b>	<b>682.998</b>	<b>(0,4)</b>	<b>2,8</b>	<b>658.010</b>	<b>676.867</b>	<b>2,9</b>
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>2.014.560</b>	<b>2.114.343</b>	<b>2.118.402</b>	<b>0,2</b>	<b>5,2</b>	<b>1.976.572</b>	<b>2.080.560</b>	<b>5,3</b>
Amparos Assistenciais - LOAS	1.164.743	1.325.446	1.333.645	0,6	14,5	1.102.643	1.275.824	15,7
Idoso	380.436	461.490	465.144	0,8	22,3	348.828	436.702	25,2
Portador de Deficiência	784.307	863.956	868.501	0,5	10,7	753.815	839.122	11,3
Pensões Mensais Vitalícias	19.184	18.740	18.743	0,0	(2,3)	19.078	18.787	(1,5)
Rendas Mensais Vitalícias	830.633	770.157	766.014	(0,5)	(7,8)	854.851	785.949	(8,1)
Idade	311.658	283.165	281.265	(0,7)	(9,8)	323.132	290.549	(10,1)
Invalidez	518.975	486.992	484.749	(0,5)	(6,6)	531.719	495.400	(6,8)

Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social;  
Boletim Estatístico de Previdência Social  
Elaboração: SPS/MPAS



**Tabela 1**  
**Fluxo de Caixa - 2001 (R\$ mil correntes)**

<b>Itens de Receita e Despesa</b>	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Acum. 2001
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>1.372.246</b>	<b>1.697.218</b>	<b>1.517.015</b>	<b>1.162.126</b>	<b>2.333.360</b>	<b>1.727.451</b>	<b>1.731.350</b>	<b>1.588.126</b>	<b>1.482.038</b>	-	-	-	<b>1.372.246</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>6.885.117</b>	<b>6.053.926</b>	<b>6.017.432</b>	<b>7.560.230</b>	<b>6.111.645</b>	<b>6.896.039</b>	<b>7.054.657</b>	<b>6.974.447</b>	<b>7.379.742</b>	-	-	-	<b>60.933.237</b>
2.1. ARRECADAÇÃO	5.233.265	5.102.874	5.000.184	5.152.585	5.249.155	5.387.159	5.356.349	5.427.685	5.257.296	-	-	-	47.166.552
- Arrecadação Bancária	4.867.682	4.843.553	4.702.970	4.859.504	4.928.179	4.972.238	5.047.571	5.132.240	4.951.092	-	-	-	44.305.027
- SIMPLES <sup>(1)</sup>	231.265	164.099	162.195	184.007	194.575	207.467	201.126	209.070	220.462	-	-	-	1.774.265
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIS <sup>(2)</sup>	40.950	38.086	39.068	37.758	38.491	34.596	37.314	40.051	36.091	-	-	-	342.406
- Fundo Nacional de Saúde - FNS <sup>(3)</sup>	1.698	1.185	770	309	1.101	1.034	1.155	1.110	288	-	-	-	8.651
- Certificados da Dívida Pública - CDP <sup>(4)</sup>	1.893	13.304	8.675	11.144	8.156	5.537	2.882	1.139	-	-	-	-	52.730
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES <sup>(5)</sup>	31.108	17.434	22.647	25.086	35.116	29.771	52.617	32.100	24.796	-	-	-	270.674
- Quitação de Dívidas <sup>(6)</sup>	-	-	-	-	-	108.035	-	-	-	-	-	-	108.035
- Depósitos Judiciais <sup>(7)</sup>	70.455	45.391	85.106	53.387	64.989	52.332	38.421	43.142	43.897	-	-	-	497.120
- Restituições de Arrecadação	(11.786)	(20.178)	(21.247)	(18.611)	(21.451)	(23.851)	(24.736)	(31.166)	(19.330)	-	-	-	(192.356)
2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS	3.168	3.275	3.052	3.537	3.647	4.378	4.206	4.906	5.501	-	-	-	35.670
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS	10.920	12.710	14.319	9.029	12.605	7.378	11.035	23.565	10.140	-	-	-	111.701
2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) <sup>(8)</sup>	(473.873)	(598.183)	(527.986)	11.941	116.588	(153.792)	112.983	(74.650)	511.133	-	-	-	(1.075.839)
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.111.637	1.533.249	1.527.864	2.383.138	729.651	1.650.916	1.570.084	1.592.941	1.595.672	-	-	-	14.695.153
- Recursos Ordinários	17.251	20.377	96.208	100.290	183.026	200.720	177.478	175.616	176.244	-	-	-	1.147.210
- Saldo de Exercícios Anteriores	271.371	4.927	-	-	-	1.000	-	10.300	-	-	-	-	287.598
- Operações de Crédito Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- COFINS	1.326.119	865.174	859.113	1.482.789	180.300	859.993	788.188	777.021	791.300	-	-	-	7.929.996
- COFINS/LOAS	190.802	189.723	191.000	392.730	40.000	233.052	237.482	241.547	245.000	-	-	-	1.961.337
- COFINS/Desv. Imp. e Contrib. - EPU	60.021	72.861	62.000	86.487	3.800	51.013	48.348	52.109	47.000	-	-	-	483.640
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros	-	7	-	-	(0)	-	-	1.575	9.628	-	-	-	11.209
- Desvinc. de Impostos e Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Contrib. Social sobre Lucro	11.074	15.181	19.542	20.842	22.526	5.137	18.588	34.772	26.500	-	-	-	174.163
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMF	235.000	365.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	-	-	-	2.700.000
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>6.560.145</b>	<b>6.234.129</b>	<b>6.372.321</b>	<b>6.388.996</b>	<b>6.717.554</b>	<b>6.892.140</b>	<b>7.197.882</b>	<b>7.080.535</b>	<b>6.962.331</b>	-	-	-	<b>60.406.033</b>
3.1. PAGAMENTOS INSS	5.946.430	5.910.971	6.019.569	6.018.755	6.386.814	6.547.382	6.825.381	6.705.051	6.616.510	-	-	-	56.976.863
3.1.1. BENEFÍCIOS	5.504.174	5.562.286	5.695.335	5.711.999	6.081.963	6.122.552	6.407.501	6.381.951	6.311.492	-	-	-	53.779.254
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS <sup>(9)</sup>	5.260.031	5.301.791	5.448.051	5.464.757	5.798.067	5.835.744	6.120.586	6.092.500	6.019.147	-	-	-	51.340.675
- Benefícios Provisionados	5.329.977	5.329.672	5.479.604	5.508.915	5.837.365	5.872.547	6.158.687	6.134.954	6.057.009	-	-	-	51.703.731
- Devolução de Benefícios	(64.947)	(27.881)	(31.553)	(44.158)	(39.298)	(36.803)	(38.101)	(42.454)	(37.861)	-	-	-	(363.056)
3.1.1.2. NÃO-PREVIDENCIÁRIOS	244.144	260.495	247.284	247.243	283.896	286.808	286.915	289.451	292.344	-	-	-	2.438.579
3.1.2. EPU T.N.	56.775	71.707	54.077	51.494	50.975	51.141	48.206	48.233	49.413	-	-	-	482.021
3.1.2.3. LOAS	187.369	188.788	193.207	195.748	232.921	235.667	238.709	241.218	242.932	-	-	-	1.956.558
3.1.2. PESSOAL <sup>(10)</sup>	263.693	197.876	192.074	192.174	194.433	224.169	302.724	200.550	194.055	-	-	-	1.961.747
3.1.3. CUSTEIO <sup>(11)</sup>	178.562	150.809	132.160	114.582	110.418	200.661	115.156	122.550	110.963	-	-	-	1.235.863
3.2. TRANSF. A TERCEIROS <sup>(12)</sup>	613.715	323.157	352.753	370.241	330.740	344.758	372.501	375.484	345.821	-	-	-	3.429.169
<b>4. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (2.1 + 3.2)</b>	<b>4.619.550</b>	<b>4.779.717</b>	<b>4.647.431</b>	<b>4.782.344</b>	<b>4.918.415</b>	<b>5.042.401</b>	<b>4.983.848</b>	<b>5.052.201</b>	<b>4.911.475</b>	-	-	-	<b>43.737.383</b>
<b>5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4.1 - 3.1.1)</b>	<b>(640.480)</b>	<b>(522.074)</b>	<b>(800.620)</b>	<b>(682.412)</b>	<b>(879.652)</b>	<b>(793.343)</b>	<b>(1.136.738)</b>	<b>(1.040.299)</b>	<b>(1.107.672)</b>	-	-	-	<b>(7.603.292)</b>
<b>6. SALDO ARREC. LÍQ. - BENEF. (4 - 3.1.1)</b>	<b>(884.624)</b>	<b>(782.569)</b>	<b>(1.047.904)</b>	<b>(929.655)</b>	<b>(1.163.548)</b>	<b>(1.080.151)</b>	<b>(1.423.653)</b>	<b>(1.329.750)</b>	<b>(1.400.016)</b>	-	-	-	<b>(10.041.871)</b>
<b>7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)</b>	<b>324.973</b>	<b>(180.203)</b>	<b>(354.889)</b>	<b>1.171.234</b>	<b>(605.909)</b>	<b>3.899</b>	<b>(143.225)</b>	<b>(106.088)</b>	<b>417.412</b>	-	-	-	<b>527.204</b>
<b>8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3)<sup>(13)</sup></b>	<b>1.697.218</b>	<b>1.517.015</b>	<b>1.162.126</b>	<b>2.333.360</b>	<b>1.727.451</b>	<b>1.731.350</b>	<b>1.588.126</b>	<b>1.482.038</b>	<b>1.899.449</b>	-	-	-	<b>1.899.449</b>

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: CGEP/SPS.

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).

(3) Divida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através da Fundação Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional

(5) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.

(6) Em Junho/01 quitação de dívidas da IMBEL.

(7) Retenção de parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(9) Pagamentos a cargo da Previdência Social.

(10) Reúne pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.

(11) Reúne as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio., GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.

(12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes Órgãos: FNDE (salário educação), INCRA, DPC/FDPE - Marítimo, SDR/MAARA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SENAT, SESCOOP.

(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

**Tabela 2**  
**Fluxo de Caixa - Setembro de 2001 (R\$ mil de set/01 - INPC)**

Itens de Receita e Despesa	Valores em R\$ mil de setembro de 2001 (INPC)							
	set/00	ago/01	set/01	Var. III/II	Var. III/I	Acum. Jan. a Set./00	Acum. Jan. a Set./01	Var. Acum. V/IV
				Em %	Em %			
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>1.326.000</b>	<b>1.595.113</b>	<b>1.482.038</b>	(7,1)	11,8	<b>728.673</b>	<b>1.446.944</b>	<b>98,6</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>6.585.867</b>	<b>7.005.134</b>	<b>7.379.742</b>	5,3	12,1	<b>58.391.898</b>	<b>62.603.777</b>	<b>7,2</b>
<b>2.1. ARRECADADAÇÃO</b>	<b>5.202.455</b>	<b>5.451.566</b>	<b>5.257.296</b>	(3,6)	1,1	<b>46.101.085</b>	<b>48.480.629</b>	<b>5,2</b>
- Arrecadação Bancária	4.855.016	5.154.821	4.951.092	(4,0)	2,0	43.010.248	45.538.404	5,9
- SIMPLES <sup>(1)</sup>	194.762	209.990	220.462	5,0	13,2	1.582.887	1.822.745	15,2
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIS <sup>(2)</sup>	28.198	40.227	36.091	(10,3)	28,0	176.652	352.182	99,4
- Fundo Nacional da Saúde - FNS <sup>(3)</sup>	1.440	1.115	288	(74,1)	(80,0)	23.721	8.923	(62,4)
- Certificados da Dívida Pública - CDP <sup>(4)</sup>	-	1.144	-	(100,0)	-	170.255	54.683	(67,9)
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES <sup>(5)</sup>	36.170	32.241	24.796	(23,1)	(31,4)	223.686	277.658	24,1
- Quitação de Dívidas <sup>(6)</sup>	43.294	-	-	-	(100,0)	230.352	110.582	(52,0)
- Depósitos Judiciais <sup>(7)</sup>	58.094	43.332	43.897	1,3	(24,4)	799.672	512.689	(35,9)
- Restituições de Arrecadação	(14.518)	(31.303)	(19.330)	(38,2)	33,1	(116.388)	(197.237)	69,5
<b>2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS</b>	<b>3.327</b>	<b>4.927</b>	<b>5.501</b>	11,6	65,3	<b>32.772</b>	<b>36.549</b>	<b>11,5</b>
<b>2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS</b>	<b>11.265</b>	<b>23.669</b>	<b>10.140</b>	(57,2)	(10,0)	<b>131.379</b>	<b>114.665</b>	(12,7)
<b>2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) <sup>(8)</sup></b>	<b>91.071</b>	<b>(74.979)</b>	<b>511.133</b>	(781,7)	461,2	<b>125.608</b>	<b>(1.153.172)</b>	(1.018,1)
<b>2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>1.277.748</b>	<b>1.599.950</b>	<b>1.595.672</b>	(0,3)	24,9	<b>12.001.055</b>	<b>15.125.105</b>	<b>26,0</b>
- Recursos Ordinários	15.926	176.389	176.244	(0,1)	1.006,6	339.600	1.170.114	244,6
- Saldo de Exercícios Anteriores	-	10.345	-	(100,0)	-	-	302.682	-
- Operações de Crédito Externa	-	-	-	-	-	-	-	-
- COFINS	283.228	780.440	791.300	1,4	179,4	3.621.303	8.174.405	125,7
- COFINS/LOAS	192.578	242.610	245.000	1,0	27,2	1.600.072	2.014.182	25,9
- COFINS/Desv. Imp. e Contrib. - EPU	57.800	52.338	47.000	(10,2)	(18,7)	570.550	498.463	(12,6)
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros	1.651	1.582	9.628	508,5	483,2	31.179	11.216	(64,0)
- Desvinc. de Impostos e Contribuições	-	-	-	-	-	317	-	(100,0)
- Contrib. Social sobre Lucro	136.298	34.925	26.500	(24,1)	(80,6)	391.487	178.294	(54,5)
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMF	590.266	301.320	300.000	(0,4)	(49,2)	5.446.547	2.775.750	(49,0)
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>6.714.213</b>	<b>7.111.689</b>	<b>6.962.331</b>	(2,1)	3,7	<b>57.870.716</b>	<b>62.061.950</b>	<b>7,2</b>
<b>3.1. PAGAMENTOS INSS</b>	<b>6.341.805</b>	<b>6.734.553</b>	<b>6.616.510</b>	(1,8)	4,3	<b>54.678.923</b>	<b>58.530.448</b>	<b>7,0</b>
<b>3.1.1. BENEFÍCIOS</b>	<b>5.971.505</b>	<b>6.410.031</b>	<b>6.311.492</b>	(1,5)	5,7	<b>51.387.014</b>	<b>55.240.655</b>	<b>7,5</b>
<b>3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS <sup>(9)</sup></b>	<b>5.724.766</b>	<b>6.119.307</b>	<b>6.019.147</b>	(1,6)	5,1	<b>49.226.045</b>	<b>52.736.189</b>	<b>7,1</b>
- Benefícios Provisionados	5.763.785	6.161.948	6.057.009	(1,7)	5,1	49.497.087	53.109.816	7,3
- Devolução de Benefícios	(39.020)	(42.641)	(37.861)	(11,2)	(3,0)	(271.042)	(373.626)	37,8
<b>3.1.1.2. NÃO-PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>246.740</b>	<b>290.724</b>	<b>292.344</b>	0,6	18,5	<b>2.160.969</b>	<b>2.504.466</b>	<b>15,9</b>
- 3.1.2.1. EPU T.N.	55.629	48.445	49.413	2,0	(11,2)	563.188	496.400	(11,9)
- 3.1.2.2. LOAS	191.111	242.279	242.932	0,3	27,1	1.597.782	2.008.066	25,7
<b>3.1.2. PESSOAL <sup>(10)</sup></b>	<b>220.400</b>	<b>201.433</b>	<b>194.055</b>	(3,7)	(12,0)	<b>2.082.758</b>	<b>2.016.876</b>	(3,2)
<b>3.1.3. CUSTEIO <sup>(11)</sup></b>	<b>149.900</b>	<b>123.090</b>	<b>110.963</b>	(9,9)	(26,0)	<b>1.209.150</b>	<b>1.272.917</b>	<b>5,3</b>
<b>3.2. TRANSF. A TERCEIROS <sup>(12)</sup></b>	<b>372.408</b>	<b>377.136</b>	<b>345.821</b>	(8,3)	(7,1)	<b>3.191.793</b>	<b>3.531.502</b>	<b>10,6</b>
<b>4. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (2.1 - 3.3)</b>	<b>4.830.048</b>	<b>5.074.431</b>	<b>4.911.475</b>	(3,2)	1,7	<b>42.909.292</b>	<b>44.949.127</b>	<b>4,8</b>
<b>5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1)</b>	<b>(894.718)</b>	<b>(1.044.876)</b>	<b>(1.107.672)</b>	6,0	23,8	<b>(6.316.753)</b>	<b>(7.787.062)</b>	<b>23,3</b>
<b>6. SALDO ARREC. LIQ. - BENEF. (4 - 3.1.1)</b>	<b>(1.141.458)</b>	<b>(1.335.601)</b>	<b>(1.400.016)</b>	4,8	22,7	<b>(8.477.723)</b>	<b>(10.291.528)</b>	<b>21,4</b>
<b>7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)</b>	<b>(128.347)</b>	<b>(106.555)</b>	<b>417.412</b>	(491,7)	(425,2)	<b>521.182</b>	<b>541.826</b>	<b>4,0</b>
<b>8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3) <sup>(13)</sup></b>	<b>1.197.653</b>	<b>1.488.559</b>	<b>1.899.449</b>	27,6	58,6	<b>1.197.653</b>	<b>1.899.449</b>	<b>58,6</b>

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: CGEP/SPS.

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).

(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.

(5) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.

(6) Quitação de dívidas de: jan/00 - Fundação IBGE; mai/00 - CODESA; jun/01 - IMBEL.

(7) Retenção de parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressaram com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(9) Pagamentos a cargo da Previdência Social.

(10) Reúne pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.

(11) Reúne as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio., GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.

(12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes Órgãos: FNDE (salário educação), INCRA, DPC/FDPE - Marítimo, SDR/MAARA, SENAI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.

(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

**Tabela 3**  
**Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios**  
(R\$ milhões de set/01 - INPC)

Período	Arrecadação Bruta (1) (A)	Transferências a Terceiros (B)	Arrecadação Líquida C = (A - B)	Benefícios Previdenciários (2) (3) (4) (5) (D)	Valores em R\$ milhões de setembro/01 - INPC	
					Relação %	Saldo
					E=(D/C)	F= (C - D)
<b>Valores referentes ao acumulado até o mês de setembro do ano correspondente, a preços de set/01 (INPC)</b>						
1990	30.672	1.893	28.779	16.672	58	12.107
1991	27.799	1.800	25.999	17.283	66	8.716
1992	26.736	1.681	25.055	17.302	69	7.753
1993	29.278	2.111	27.168	25.656	94	1.512
1994	29.793	2.159	27.634	26.902	97	732
1995	37.969	3.264	34.706	33.921	98	784
1996	39.755	3.160	36.595	37.574	103	(979)
1997	42.797	3.184	39.612	40.365	102	(753)
1998	42.487	2.693	39.793	44.686	112	(4.893)
1999	42.796	2.833	39.963	46.783	117	(6.820)
2000	46.101	3.192	42.909	49.226	115	(6.317)
2001	48.481	3.532	44.949	52.736	117	(7.787)
set/99	4.804	309	4.495	5.311	118	(815)
out/99	4.789	352	4.437	5.372	121	(935)
nov/99	4.764	332	4.432	5.807	131	(1.376)
dez/99	8.293	306	7.987	9.713	122	(1.726)
jan/00	4.917	530	4.387	5.194	118	(807)
fev/00	4.868	331	4.537	5.190	114	(653)
mar/00	5.101	292	4.809	5.306	110	(497)
abr/00	4.936	313	4.623	5.334	115	(711)
mai/00	5.199	348	4.850	5.542	114	(691)
jun/00	5.215	327	4.888	5.593	114	(705)
jul/00	5.296	337	4.960	5.672	114	(712)
ago/00	5.366	342	5.025	5.670	113	(645)
set/00	5.202	372	4.830	5.725	119	(895)
out/00	5.178	361	4.817	5.792	120	(975)
nov/00	5.174	348	4.826	6.288	130	(1.462)
dez/00	8.496	346	8.150	10.323	127	(2.173)
jan/01	5.518	647	4.871	5.546	114	(675)
fev/01	5.354	339	5.015	5.563	111	(548)
mar/01	5.222	368	4.853	5.689	117	(836)
abr/01	5.336	383	4.953	5.659	114	(707)
mai/01	5.405	341	5.065	5.970	118	(906)
jun/01	5.514	353	5.161	5.973	116	(812)
jul/01	5.422	377	5.045	6.196	123	(1.151)
ago/01	5.452	377	5.074	6.119	121	(1.045)
set/01	5.257	346	4.911	6.019	123	(1.108)

Fonte: CGF/INSS;

Elaboração: CGEP/SPS

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Inclui Arrecadação do SIMPLES. A partir de 1999, inclui as restituições de arrecadação.

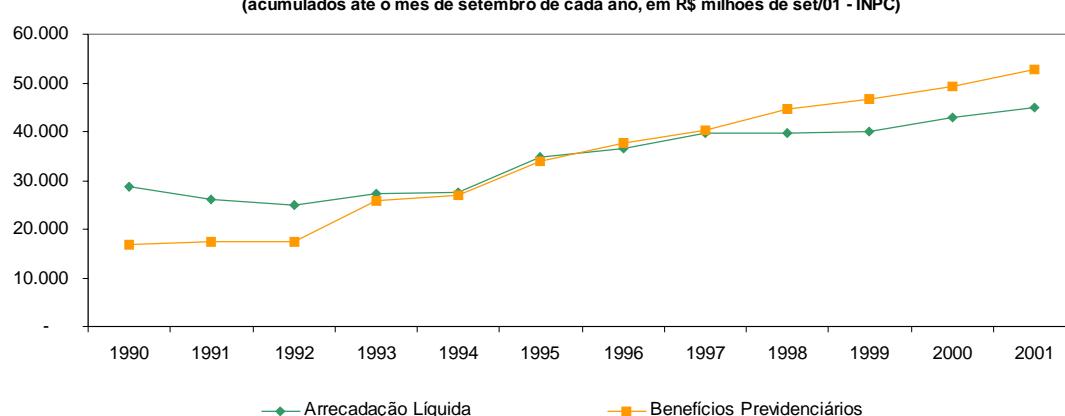
(2) Para os anos de 1990 a 1993, estão sendo considerados os benefícios totais, isto é, previdenciários + especiais (EPU). A partir de 1994, consideram-se apenas os benefícios previdenciários.

(3) A partir de 1999, considera-se a devolução de benefícios.

(4) Nos meses de janeiro a julho de 1999, inclui valores de Imposto de Renda (IR) de benefícios previdenciários que foram provenientes de emissões de DARF sem transferência de recursos.

(5) Em Out/97, não foram provisionados recursos para pagamento de benefícios no montante de R\$ 2.288 bilhões, os quais foram pagos pela rede bancária, segundo acordo firmado com o INSS.

**Arrecadação Líquida x Despesa com Benefícios**  
(acumulados até o mês de setembro de cada ano, em R\$ milhões de set/01 - INPC)





REMETENTE: Secretaria de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios  
Bloco "F", 7º andar, sala 750  
Tels.: (0XX61) 317-5011  
Fax: (0XX61) 317-5408  
e-mail: cgeps.sps@df.previdenciasocial.gov.br  
70 059-900 – Brasília-DF

DESTINATÁRIO



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**IMPRESSO**